

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 30 DE JUNHO DE 2017

NÚMERO 7.143

MESA

Silvio Dreveck
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Mauro de Nadal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR
PP, PR, PSB**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dóia Guglielmi

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Nei A. Ascari
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Manoel Mota
Milton Hobus
Cesar Valduga
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Dóia Guglielmi
Manoel Mota
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Manoel Mota
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Altair Silva

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente
Serafim Venzon - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Antonio Aguiar
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Gelson Merisio
Altair Silva
Marcos Vieira

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Milton Hobus
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Dóia Guglielmi
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jean Kuhlmann
Nilso Berlanda
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Neodi Saretta
João Amin
Dóia Guglielmi
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Altair Silva
Cleiton Salvaro
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Dirceu Dresch
Nilso Berlanda
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Serafim Venzon
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Serafim Venzon
Ricardo Guidi
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente
Darci de Matos
Romildo Titon
Manoel Mota
Altair Silva
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Fernando Coruja
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Dalmo Claro
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 056ª Sessão Ordinária realizada em 27/06/2017 2 Ata da 004ª Sessão Extraordinária realizada em 27/06/2017 5</p> <p>Publicações Diversas Aviso de Licitação 6 Aviso de Resultado 6 Ofícios 7 Portarias 7 Projetos de Lei 8 Redações Finais 9</p>
--	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 056ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2017

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darcy de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cocalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck
Ana Paula Lima

DEPUTADO SILVIO DREVECK
(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora)

- Registra a presença dos agentes penitenciários e socioeducativos, na sessão da Casa Legislativa, para acompanhar a votação referente à medida provisória que trata da prorrogação para 24 meses da admissão de contrato temporário, e ratifica o seu apoio à matéria.

Faz um relato sobre a audiência realizada, na presente data, das comissões de

Educação, Cultura e Desporto e de Agricultura e Política Rural, com o secretário Eduardo Deschamps, sobre a realidade dos Cedups, inclusive dos agrícolas, com a seguinte pauta: concurso público; salas de informáticas; segundo professor habilitado; ensino noturno; gratificação de 12% por professor unidocente e educação especial, e parecer do Tribunal de Contas das contas de 2016.

Salienta a importância do assunto, reforçando o papel da Casa Legislativa de fiscalizar os problemas do dia a dia da educação.

Espera que o anúncio a ser feito pelo governador sobre o tema, no final do mês de julho, seja positivo, uma vez que a educação merece boas notícias. [Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADO NATALINO LÁZARE (Orador)
- Cumprimenta os agentes socioeducativos e prisionais que estão na Casa para acompanhar a votação da medida provisória que diz respeito à categoria. Também parabeniza a deputada Luciane Carminatti pelo sucesso da reunião conjunta das comissões de Educação e Agricultura, que contou com a presença do secretário Eduardo Deschamps.

Como representante da comissão de Agricultura, sente-se honrado em noticiar que o governador Raimundo Colombo está aprovando a redução da alíquota do ICMS de 12% para 6%, para suínos vivos vendidos fora do estado catarinense.

Relata que foi uma luta da Frente Parlamentar e da comissão de Agricultura, dos setores do agronegócio, que sensibilizou o

governo para tal pleito, que não significa uma redução de imposto, mas uma equiparação com o imposto cobrado pelo estado do Rio Grande do Sul. Destaca que a continuidade do atual índice de 12% tornaria o estado menos competitivo em relação aos demais, e que tal atitude do governador vai manter viva a cadeia produtiva, trazendo um retorno futuro aos cofres do estado.

Deputado José Nei Ascari (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pelo pronunciamento e pela luta no sentido de deferir este pleito e atender os anseios desse segmento tão importante para o estado. Também cumprimenta o governador do estado que foi sensível à reivindicação dos produtores catarinenses.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Cumprimenta o deputado, ressaltando a importância da conquista, que é um incentivo à classe produtora.

Deputado Nilso Berlanda (Aparteante)
- Parabeniza o deputado, solicitando à comissão de Agricultura que tenha um olhar especial aos produtores de alho, que vivem a mesma situação de redução do ICMS em outros estados, o que não está acontecendo aqui. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador)
- Relata que acompanhou um grupo de lideranças dos três estados do sul do país a Brasília em audiência no Ministério do Desenvolvimento Social, para um amplo debate sobre a proibição da venda no Programa de Aquisição de Alimentos e da compra

institucional no país de determinados produtos industrializados que têm valor agregados e são produzidos pela agricultura familiar.

Comenta outra audiência que ocorreu na Casa Civil para discutir a criação de um crédito especial para os agricultores catarinenses que tiveram prejuízos com as chuvas intensas no estado e a retomada do Programa de Habitação Rural, que já existia no país à época do governo de Lula e de Dilma Rousseff. Ressalta que o programa traz mais qualidade de vida aos agricultores familiares, garantindo a permanência dos jovens no campo.

Também discute a questão das agroindústrias familiares de Santa Catarina que pagam muito caro pela licença ambiental da Fatma, entendendo que é necessária uma mudança urgente na legislação para que se criem mecanismos que diminuam os referidos custos para a agricultura familiar e a pequena agroindústria familiar. [Taquígrafa: Cristiany]

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador)

- Fala sobre as incertezas, a total desordem administrativa no país, considerando um governo amplamente rejeitado, e com projetos que impossibilitam e freiam qualquer possibilidade de mudanças para o Brasil sair da crise política e econômica, criticando o mandato do atual presidente, e citando que a Procuradoria Geral da República coleciona farto material, provas e gravações contra Michel Temer, que tomou para si o planalto e o Congresso Nacional, e que o Brasil está agonizando após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff.

Informa que sexta-feira, dia 30 de junho, haverá greve geral dos trabalhadores brasileiros, que irão novamente às ruas para demonstrarem o seu descontentamento, protestarem contra as reformas trabalhista e previdenciária, e também lutarem pelas "Diretas Já".

Finaliza afirmando que o seu partido vai continuar lutando pelo desenvolvimento e pelas leis de proteção aos trabalhadores brasileiros. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PP

DEPUTADO JOÃO AMIN (Orador)

- Cumprimenta os agentes penitenciários presentes nas galerias da Casa para apreciar o MP que está na pauta de hoje, a qual os afetará, bem como outros servidores estaduais.

Discorre sobre os atos crescentes de violência que assolam Florianópolis, reportando-se à coluna do jornalista Diogo Vargas, na data anterior, que cita um assassinato ocorrido em plena luz do dia no Mercado Público, ligado à questão de guerra entre facções criminosas e traficantes de drogas. Registra que, na presente data, o número de assassinatos no município, em 2017, chega a 99 e que, segundo estudos da Segurança Pública, até o final do ano, há a previsão de que ocorram mais 50. Expressa o desejo de que isso não aconteça e questiona a Segurança Pública e o governador do estado sobre quais respostas serão dadas à sociedade catarinense. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

(Orador) - Reitera o pronunciamento do deputado João Amin em relação ao aumento de homicídios ocorridos no primeiro semestre em Florianópolis, acrescentando a ocorrência também no sul do estado. Saliencia a necessidade urgente das autoridades com ações corretivas para reduzir o número de assassinatos em Santa Catarina, embora reconheça a atuação importante da Secretaria de Segurança Pública, da Polícia Militar e da Polícia Civil, atendendo os anseios da sociedade na redução da criminalidade. [Taquígrafa: Elzamar]

Partido: PMDB

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

(Orador) - Cumprimenta os agentes socioeducativos e prisionais que estão

acompanhando a sessão e a votação da medida provisória que diz respeito à categoria.

Também fala do Projeto de Lei n. 17.053, aprovado pela Casa em dezembro de 2016, que trata dos efeitos das operações e doações efetuadas por contribuintes de Icms ao Fundo Social, com destaque para as doações efetuadas pela Celesc e que foram contestadas pelo Tribunal de Contas. Destaca que o projeto busca a regularização dessa situação. Explica que, através da lei, o governo se compromete a repassar parte do imposto devido aos Poderes: Tribunal de Justiça, Ministério Público, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa.

Menciona que, na época da tramitação do projeto, fez uma emenda na comissão de Constituição e Justiça, que foi aprovada e incorporada ao projeto, que trata da devolução da parcela dos municípios, que receberão a parte do dinheiro que lhes compete em até 36 meses, garantindo também que a Udesc receba a parcela que lhe é de direito, no mesmo prazo. Ressalta que essa transferência - dos recursos da arrecadação do ICMS que as doações do Fundo Social tiraram dos municípios -, é dinheiro com o qual os prefeitos poderão fazer um planejamento e transformar em obras para a população.

Comenta sobre a audiência pública da comissão de Educação, realizada na presente data, com a presença do secretário da Educação, Eduardo Deschamps, considerando-a muito produtiva, pois na oportunidade, entre as demais pautas, também discutiu-se a situação dos Cedups. Considera que os encaminhamentos foram da maior importância, inclusive no sentido da modernização de equipamentos para acompanhar o que acontece na agroindústria. [Taquígrafa: Sara]

Partido: PSDB

DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador)

- Reporta-se a correspondência que a Assembleia, em nome dos 40 deputados, encaminhará aos senadores da República em apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2016, que altera a Lei Complementar n. 105, a fim de vedar o sigilo bancário nas operações do BNDS para que possamos ter informações sobre tais recursos.

Manifesta apoio ao secretário estadual da Saúde, dr. Vicente Caropreso, que anuncia, para o terceiro trimestre, um grande mutirão de cirurgias eletivas no estado de Santa Catarina, parabenizando-o pela conquista dos recursos necessários ao referido programa. [Taquígrafa: Cristiany]

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Presidente) - Suspende a sessão até o início da Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e dá início a Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que as comissões de Educação, Cultura e Desporto, e a de Direitos Humanos, apresentaram parecer contrário ao Projeto de Lei n. 0038/2012, de autoria do deputado Darci de Matos.

Comunica, outrossim, que a comissão de Direitos Humanos apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0383/2016, 0700/2016 e 0726/2016, todos de entidade social.

Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 0148/2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDS, com o Banco do Brasil S/A, ou com ambos até o montante de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), para transferência ao Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, FUNDAM, e para atendimento a projetos estratégicos para o desenvolvimento do estado.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	
DEPUTADO CESAR VALDUGA	
DEPUTADO CLEITON SALVARO	não
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MILTON HOBUS	
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SERAFIM VENZON	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 26 srs. deputados.

Temos 25 votos "sim", um voto "não" e nenhuma abstenção.

O sr. presidente, deputado Silvio Dreveck, acatou a manifestação do sr. deputado Cleiton Salvaro, que retificou seu voto, fora do sistema eletrônico de votação, sendo favorável ao projeto. Sendo assim, totaliza-se 26 votos sim.

Aprovada a matéria.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Emenda Constitucional n. 0005/2015, de autoria do deputado Aldo Schneider e outro(s), que modifica o inciso I do art. 52 da Constituição do Estado de Santa Catarina e acrescenta os §§ 9º, 10º, 11º e 12º no art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, tomando obrigatória a execução da programação orçamentária específica. Tramitação conjunta com a PEC n. 0003/2017, de autoria do deputado Mário Marcondes e outro (s).

Ao presente projeto foram apresentadas subemendas modificativas.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

Discutiram a presente matéria os srs. deputados: Darci de Matos, Gelson Merisio e Mauro de Nadal.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	não

DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	sim	DEPUTADO NILSO BERLANDA		DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim	DEPUTADO NILSON GONÇALVES	não	DEPUTADO MANOEL MOTA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO		DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim	DEPUTADO MARCOS VIEIRA	não
DEPUTADO GELSON MERISIO	não	DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim	DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS		DEPUTADO RICARDO GUIDI	não	DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim	DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim	DEPUTADO MAURO DE NADAL	não
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim	DEPUTADO ROMILDO TITON		DEPUTADO MILTON HOBUS	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim	DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim	DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim	DEPUTADO SILVIO DREVECK		DEPUTADO NATALINO LÁZARE	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim	DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim	DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim	Está encerrada a votação.		DEPUTADO NILSO BERLANDA	
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim	Votaram 33 srs. deputados.		DEPUTADO NILSON GONÇALVES	não
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim	Temos 23 votos "sim", dez votos		DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	sim	"não" e nenhuma abstenção.		DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim	Aprovado em primeiro turno.		DEPUTADO RICARDO GUIDI	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim	[Coordenadora Carla]		DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO MILTON HOBUS		Discussão e votação em turno único		DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim	do Projeto de Conversão em Lei de Medida		DEPUTADO SERAFIM VENZON	não
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim	Provisória n. 00210/2017, de autoria da		DEPUTADO SILVIO DREVECK	
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim	comissão de Constituição e Justiça, que altera		DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	
DEPUTADO NILSO BERLANDA		o art. 8º da Lei Complementar n. 260, de 2004,		Votaram 28 srs. deputados.	
DEPUTADO NILSON GONÇALVES		que dispõe sobre a contratação por tempo		Temos 14 votos "sim", 14 votos	
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim	determinado para atender a necessidade		"não" e nenhuma abstenção.	
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim	temporária de excepcional interesse público,		O sr. presidente, deputado Silvio	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim	nos termos do art. 37, inciso IX, da		Dreveck, manifestou seu voto de desempate,	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim	Constituição Federal, e do art. 21, §2º, da		fora do sistema eletrônico de votação, sendo	
DEPUTADO ROMILDO TITON		Constituição do Estado de Santa Catarina, e		contrário à emenda. Sendo assim, totaliza-se	
DEPUTADO SERAFIM VENZON		adota outras providências, e o art. 19 da Lei		14 votos "sim" e 15 votos "não".	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim	Complementar n. 323, de 2006, que		Está rejeitada a matéria.	
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim	estabelece estrutura de carreira, reestrutura o		Votação em turno único do	
Está encerrada a votação.		sistema de remuneração e dispõe sobre o		Requerimento n. 02/2017, de autoria do	
Votaram 30 srs. deputados.		regime disciplinar dos servidores da secretaria		deputado Fernando Coruja e outro(s), que	
Temos 28 votos "sim", dois votos		de estado da Saúde e estabelece outras		solicita a votação em separado da emenda	
"não" e nenhuma abstenção.		providências.		aditiva de fls. n.s: 103 e 104 da Medida	
Aprovada a matéria em segundo turno.		Ao presente projeto foram apresen-		Provisória n. 00210/2017, que altera o art. 8º	
[Taquígrafa: Ana Maria]		tadas emendas modificativas e aditiva.		da Lei Complementar n. 260, de 2004, que	
Discussão e votação em primeiro		Conta com parecer favorável da		dispõe sobre a contratação por tempo	
turno do Projeto de Lei Complementar n.		comissão de Constituição e Justiça.		determinado para atender a necessidade	
0004/2016, de autoria da comissão de		Em discussão.		temporária de excepcional interesse público,	
Finanças e Tributação, que Regulamenta o art.		Primeiramente vamos deliberar os		nos termos do art. 37, inciso IX, da	
120-B da Constituição do Estado de Santa		requerimentos em destaque.		Constituição Federal, e do art. 21, §2º, da	
Catarina e adota outras providências. (REGIME		Votação em turno único do		Constituição do Estado de Santa Catarina, e	
DE PRIORIDADE - RQS/0480.7/2017)		Requerimento n. 01/2017, de autoria da		adota outras providências, e o art. 19 da Lei	
Ao presente projeto foram apresen-		deputada Luciane Carminatti e outro(s), que		Complementar n. 323, de 2006, que	
tadas emendas modificativa e aditiva.		solicita a votação em separado da emenda		estabelece estrutura de carreira, reestrutura o	
Conta com parecer favorável das		modificativa de fls. 99 da Medida Provisória n.		sistema de remuneração e dispõe sobre o	
comissões de Justiça e Cidadania; e de		00210/2017, que altera o art. 8º da Lei		regime disciplinar dos servidores da secretaria	
Finanças e Tributação.		Complementar n. 260, de 2004, que dispõe		de estado da Saúde e estabelece outras	
Em discussão.		sobre a contratação por tempo determinado		providências.	
Discutiram a presente matéria os srs.		para atender a necessidade temporária de		Discutiram a presente matéria os srs.	
deputados: Fernando Coruja, Dirceu Dresch,		excepcional interesse público, nos termos do		deputados: Fernando Coruja, Antônio Aguiar e	
Dóia Guglielmi, Marcos Vieira, Valdir Cobalchini		art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do		Darci de Matos.	
e Gelson Merisio.		art. 21, §2º, da Constituição do Estado de		Em votação.	
Em votação.		Santa Catarina, e adota outras providências, e		Os srs. deputados que votarem "sim"	
Os srs. deputados que votarem "sim"		o art. 19 da Lei Complementar n. 323, de		aprovam a matéria e os que votarem "não"	
aprovam a matéria e os que votarem "não"		2006, que estabelece estrutura de carreira,		rejeitam-na.	
rejeitam-na.		reestrutura o sistema de remuneração e dispõe		(Procede-se à votação nominal por	
(Procede-se à votação nominal por		sobre o regime disciplinar dos servidores da		processo eletrônico.)	
processo eletrônico.)		secretaria de estado da Saúde e estabelece		DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	
DEPUTADO ALDO SCHNEIDER		outras providências.		DEPUTADO ALTAIR SILVA	não
DEPUTADO ALTAIR SILVA	não	Discutiram a presente matéria os srs.		DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim	deputados: Luciane Carminatti, Fernando		DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim	Coruja, Dirceu Dresch e Darci de Matos.		DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim	Em votação.		DEPUTADO CLEITON SALVARO	
DEPUTADO CLEITON SALVARO	não	Os srs. deputados que votarem "sim"		DEPUTADO DALMO CLARO	
DEPUTADO DALMO CLARO	não	aprovam a matéria e os que votarem "não"		DEPUTADO DARCI DE MATOS	não
DEPUTADO DARCI DE MATOS	não	rejeitam-na.		DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim	(Procede-se à votação nominal por		DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim	processo eletrônico.)		DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	não
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	sim	DEPUTADO ALDO SCHNEIDER		DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim	DEPUTADO ALTAIR SILVA	não	DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	não	DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim	DEPUTADO GELSON MERISIO	não
DEPUTADO GELSON MERISIO	não	DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	não	DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS		DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim	DEPUTADO JEAN KUHLMANN	não
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	não	DEPUTADO CLEITON SALVARO		DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim	DEPUTADO DALMO CLARO	sim	DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER		DEPUTADO DARCI DE MATOS	não	DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI		DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim	DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim	DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim	DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim	DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	não	DEPUTADO MANOEL MOTA	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim	DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim	DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim	DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	não	DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	sim	DEPUTADO GELSON MERISIO	não	DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim	DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS		DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim	DEPUTADO JEAN KUHLMANN	não	DEPUTADO MILTON HOBUS	não
DEPUTADO MILTON HOBUS	não	DEPUTADO JOÃO AMIN	sim	DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim	DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER		DEPUTADO NATALINO LÁZARE	
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim	DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI		DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim	DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim	DEPUTADO NILSO BERLANDA	

DEPUTADO NILSON GONÇALVES	não	Continua em discussão.	DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim	Discutiram a presente matéria os srs.	DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	sim
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO		deputados: Mauro de Nadal, Fernando Coruja,	DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	não	Dirceu Dresch, Milton Hobus, Mário Marcondes,	DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim	Cesar Valduga, Altair Silva, Darci de Matos,	DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON		Maurício Eskudlark, Manoel Mota e Gabriel Ribeiro.	DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	
DEPUTADO SERAFIM VENZON	não	Em votação.	DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK		Os srs. deputados que votarem "sim"	DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim	aprovam a matéria e os que votarem "não"	DEPUTADO NILSO BERLANDA	
		rejeitam-na.	DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
		(Procede-se à votação nominal por	DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
		processo eletrônico.)	DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
		DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
		DEPUTADO ALTAIR SILVA	DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
		DEPUTADA ANA PAULA LIMA	DEPUTADO ROMILDO TITON	
		DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
		DEPUTADO CESAR VALDUGA	DEPUTADO SILVIO DREVECK	
		DEPUTADO CLEITON SALVARO	DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
		DEPUTADO DALMO CLARO		
		DEPUTADO DARCI DE MATOS		
		DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT		
		DEPUTADO JEAN KUHLMANN		
		DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI		
		DEPUTADO FERNANDO CORUJA		
		DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO		
		DEPUTADO GELSON MERISIO		
		DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS		
		DEPUTADO JEAN KUHLMANN		
		DEPUTADO JOÃO AMIN		
		DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER		
		DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI		
		DEPUTADO KENNEDY NUNES		
		DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI		
		DEPUTADO MANOEL MOTA		

[*Taquigrafia: Silvia*]

Votação em turno único do Projeto de Conversão em Lei de Medida Provisória, n. 00210/2017, de autoria da comissão de Constituição e Justiça, que altera o art. 8º da Lei Complementar n. 260, de 2004, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e do art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências, e o art. 19 da Lei nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde e estabelece outras providências.

Ao projeto foram apresentadas emendas modificativas e aditiva.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a votação.
Votaram 27 srs. deputados.
Temos 27 votos "sim", nenhum voto "não" e nenhuma abstenção.

O sr. presidente, deputado Silvio Dreveck, acatou as manifestações dos senhores deputados Manoel Mota e Marcos Vieira, bem como da senhora deputada Ana Paula Lima, votando fora do sistema eletrônico de votação, todos favoráveis ao projeto. Sendo assim, totaliza-se 30 votos "sim".

A matéria está aprovada.

Neste momento, a Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, extraordinária, para as 17h31, dando continuidade à Ordem do Dia. [*Taquigrafia: Elizamar*].

ATA DA 004ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2017

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 17h31, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:
Silvio Dreveck
Ana Paula Lima
DEPUTADO SILVIO DREVECK
(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão extraordinária e dá início à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK
(Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da Redação Final do Projeto de Emenda Constitucional n. 0005/2015, de autoria do deputado Aldo Schneider e outro (s), em tramitação conjunta com a PEC n. 0003/2017, de autoria do deputado Mario Marcondes e outro (s).

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da Redação Final do Projeto de Conversão em Lei de Medida Provisória n.

00210/2017, de autoria de comissão de Constituição e Justiça.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0004/2016, de autoria da comissão de Finanças e Tributação, que regulamenta o art. 120-B da Constituição do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. (REGIME DE PRIORIDADE - RQS/0480.7/2017).

Ao presente projeto foram apresentadas emendas modificativa e aditiva.

Conta com parecer favorável das comissões de Justiça e Cidadania; e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

Manifestaram-se sobre a presente matéria os srs. deputados: Neodi Saretta, Fernando Coruja, Gelson Merisio e Darci de Matos.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

DEPUTADO ALTAIR SILVA

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

DEPUTADO CESAR VALDUGA

DEPUTADO CLEITON SALVARO

DEPUTADO DALMO CLARO

DEPUTADO DARCI DE MATOS

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI

DEPUTADO FERNANDO CORUJA

DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO

DEPUTADO GELSON MERISIO não

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS

DEPUTADO JEAN KUHLMANN não

DEPUTADO JOÃO AMIN

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI

DEPUTADO KENNEDY NUNES sim

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

DEPUTADO MANOEL MOTA sim

DEPUTADO MARCOS VIEIRA sim

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES sim

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK sim

DEPUTADO MAURO DE NADAL sim

DEPUTADO MILTON HOBUS não

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO

DEPUTADO NATALINO LÁZARE

DEPUTADO NEODI SARETTA sim

DEPUTADO NILSO BERLANDA

DEPUTADO NILSON GONÇALVES

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA sim

DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO

DEPUTADO RICARDO GUIDI não

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO sim

DEPUTADO ROMILDO TITON

DEPUTADO SERAFIM VENZON sim

DEPUTADO SILVIO DREVECK

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI sim

Está encerrada a votação.

Votaram 25 srs. deputados.

Temos 18 votos "sim", sete votos

"não" e nenhuma abstenção.

Está rejeitada a matéria em

segundo turno.

Discussão e votação em turno único

do Projeto de Lei n. 0070/2017, de autoria

deputado Cleiton Salvaro, que declara de

utilidade pública a Liga Atlético da Região

Mineira (LARM), de Criciúma.

Conta com parecer favorável das

comissões de Constituição e Justiça; e de

Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0082/2015, de autoria da deputada Luciane Carminatti, que declara de utilidade pública a Associação de Apoio à Pessoa com Deficiência (AAPD), de Palmitos.

Conta com o parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0095/2017, de autoria do deputado Silvio Dreveck, que declara de utilidade pública o Instituto Projeto Route, de Florianópolis.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0119/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, que declara de utilidade pública a Associação Itajaiense Amigos das Crianças (ADAC), de Itajai.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0134/2017, de autoria do deputado Patrício Destro, que declara de utilidade pública a Associação de Maricultores de Bombinhas (AMAB).

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0140/2017, de autoria do

deputado Ismael dos Santos, que declara de utilidade pública o Centro de Capacitação e Desenvolvimento Social de Blumenau (CEDESB).

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0171/2017, de autoria do deputado Patrício Destro, que declara de utilidade pública a Associação Talento Esportivo (ATE), do Município de Blumenau.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0204/2017, de autoria da comissão de constituição e justiça, que altera o anexo único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação à Escola Especial Professora Marlene Stieven (APAE) de Xaxim.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0035/2017, de autoria do deputado Natalino Lázare, que institui o Dia do Advogado Criminalista, no Estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.
Moção n. 100/2017, de autoria do deputado Valdir Cobalchini, a ser enviada ao Presidente da Câmara dos Deputados,

manifestando apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 100/2017. (Possibilita que as Prefeituras e outros entes públicos municipais possam depositar recursos financeiros em cooperativas de crédito).

Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovada.
Requerimento n. 0630/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta, que solicita o envio de mensagens, aos Presidentes das Concessionárias de Energia Elétrica que operam no Estado para regularizar os serviços de poda da vegetação próximo a rede de energia elétrica.

Em discussão.
(Pausa)
Em votação.
Os srs. deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.
Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0623/2017, de autoria do deputado Nilso Berlanda; 0624/2017, de autoria do deputado Darci de Matos; 0625/2017 e 0626/2017 de autoria do deputado Mário Marcondes; 0627/2017 de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0628/2017 de autoria do deputado Dóia Guglielmi; 0629/2017 de autoria do deputado Altair Silva; 0631/2017 de autoria do deputado Antônio Aguiar; e 0632/2017 de autoria do deputado Valdir Cobalchini.

Comunica, outrossim, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0454/2017, de autoria do deputado Silvio Dreveck; 0455/2017 e 0456/2017, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0457/2017, 0458/2017 e 0459/2017 de autoria do deputado Maurício Eskudlark.

Finda a pauta da Ordem do Dia.
A Presidência suspende a sessão para manifestação do vice-prefeito do município de Pedras Grandes, Josimar Bergmann de Jesus, que convida para o lançamento da X Festa do Vinho Goethe; e do prefeito do município de Luiz Alves, Marcos Pedro Veber, convidando para a 28ª Festa da Cachaça. Durante a suspensão o deputado Antônio Aguiar fará distribuição de mudas de Erva-Mate.

[Taquiografia: Sara]

Explicação Pessoal

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Explicação Pessoal e, não havendo oradores inscritos a fazer uso da palavra e devido o término do horário regimental, encerra-a, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**

DATA: 19/07/2017 - HORA: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 19 de julho de 2017. O Edital poderá ser retirado por processo de descarregamento virtual (*download*) no sítio eletrônico da ALESC www.alesc.sc.gov.br, no link ["Consultas - Licitações - Aviso de Licitação"](#) ou na Coordenadoria de

Recursos Materiais, no 6º Andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis. Florianópolis/SC, 30 de junho de 2017.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 1402/2017, comunica que atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 018/2017, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação.

RESULTADO:

Empresa Vencedora: Castelmar Empreendimentos Hoteleiros

LOTE ÚNICO				VALORES (R\$)	
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	300	Serv.	Hospedagem em apartamento "SINGLE", hotel categoria "C" (três estrelas).	168,00	50.400,00
2	346	Serv.	Hospedagem em apartamento "DOUBLE", hotel de categoria "C" (três estrelas).	170,00	58.820,00
3	196	Serv.	Hospedagem em apartamento "TRIPLE", hotel de categoria "C" (três estrelas).	228,00	44.688,00
4	2.300	Serv.	Refeição: almoço	40,00	92.000,00
5	1.590	Serv.	Refeição: jantar	40,00	63.600,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO					R\$ 309.508,00

Florianópolis, 30 de junho de 2017.

VALTER EUCLIDES DAMASCO
PREGOIRO
*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 0262.6/2017

Ofício nº 113/2017 Papanduva, 22 de junho de 2017
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Papanduva, referente ao exercício de 2016.

Jussara Soares da Rosa Maron
Diretora

Lido no Expediente
Sessão de 29/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0263.7/2017

Imbituba, 22 de junho de 2017
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Imbituba, referente ao exercício de 2016.

Cássia Regina Pacheco Demetri
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 29/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0264.8/2017

Florianópolis, 26 de junho de 2017
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Grêmio Esportivo Caerense (GEC), de Florianópolis, referente ao exercício de 2016.

Orivaldo Oliveira Filho
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 29/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0265.9/2017

Ofício -FHC/HHAO/Nº 171/17 Curitiba, 26 de junho de 2017
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Hospitalar de Curitiba (FHC), referente ao exercício de 2016.

Marcelo Antonio Pasolini
Superintendente

Lido no Expediente
Sessão de 29/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0266.0/2017

Ofício nº 40ASPI/2017 Florianópolis, 26 de junho de 2017
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Ação Social Paroquial de Ingleses (ASPI), de Florianópolis, referente ao exercício de 2016.

Rosette Rezende Mendes
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 29/06/17

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 0267.0/2017

Ofício: 37/2017 Lages, 22 de junho de 2017
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Serrana dos Deficientes Físicos (ASDF), de Lages, referente ao exercício de 2016.

Vanilda Antunes Correa
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 29/06/17

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1436, de 30 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **LYVIA MENDES CORREA**, matrícula nº 7213, na DRH - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Pessoal, a contar de 1º de julho de 2017.

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1437, de 30 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor WILSON LUIZ FARIAS, matrícula nº 8510, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de julho de 2017 (Gab Dep Valduga)

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1438, de 30 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JANETE ELY, matrícula nº 6705, de PL/GAB-83 para o PL/GAB-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de julho de 2017 (Gab Dep Valduga)

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1439, de 30 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor VILMAR COMASSETTO, matrícula nº 8559, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de julho de 2017 (Gab Dep Valduga)

Carlos Antonio Blosfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1440, de 30 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora FRANCIELY DENISE FREITAS, matrícula nº 7379, de PL/GAB-70 para o PL/GAB-36, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Julho de 2017 (Gab Dep Kennedy Nunes)

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1441, de 30 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JOAO BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 5176, de PL/GAB-37 para o PL/GAB-42, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Julho de 2017 (Gab Dep Darci de Matos)

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1442, de 30 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora JANAINA BERNARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 8502, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Julho de 2017 (Gab Dep Maurício Eskudlark).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1443, de 30 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora EVA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 6105, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Julho de 2017 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1444, de 30 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR DERLI ANTONIO OTTONI para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Darci de Matos - Guaramirim).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1445, de 30 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ADRIENY TALINY COMPER para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, Atividade Parlamentar Externa/Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PMDB - Ibirama).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1446, de 30 de junho de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR LUCIANE FERNANDES TOKARSKI para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Kennedy Nunes - Tubarão).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 0219.7/2017

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Quinta dos Açorianos.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Quinta dos Açorianos, com sede no Município de Barra Velha.

Art. 2º à entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,
Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente
Sessão de 29/06/17

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Bairro Quinta dos Açorianos, localizada no Município de Barra Velha, fundada em 20 de janeiro de 2001, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.827.479/0001-58, sendo um órgão representativo da comunidade.

A Associação exerce atividades para contribuir com a promoção integral da pessoa humana, despertando a consciência dos direitos e deveres do cidadão, em clima de harmonia e respeito, realizando estudos e levantamento gerais sócio-econômicos da comunidade, implementar ações visando a melhoria das condições de vida da comunidade, promover e difundir a cultura através de círculos de estudos, cursos, conferências e ensino de alfabetização e profissionalização e promover por meios administrativos ou judiciais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Sala das sessões em,
Deputada Ana Paula Lima

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 220.0/2017.

Dispõe sobre o acesso gratuito de ex-atleta profissional de futebol aos estádios de futebol, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica garantido ao ex-atleta profissional que tenha disputado o campeonato catarinense de futebol da primeira divisão, por qualquer clube afiliado à Federação Catarinense de Futebol (FCF), por tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos, ininterruptos ou não, o direito de ingresso e assento nos estádios de futebol, gratuitamente, em dias de jogos, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Associação de Garantia ao Atleta Profissional de Santa Catarina (AGAP - SC), deverá:

I - quando solicitado pelo ex-atleta, expedir carteira de gratuidade, com validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada sucessivamente por igual período; e

II - determinar o número de assentos reservados por jogo, que não poderá exceder a 20 (vinte).

§ 1º A carteira de gratuidade deve ser apresentada por seu titular, quando do acesso ao estádio de futebol, devidamente acompanhada da carteira de identidade ou documento equivalente.

§ 2º Caberá aos clubes de futebol indicar o local dos assentos destinados aos ex-athletas profissionais de futebol em dias de jogos.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei é pessoal e intransferível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Cleiton Salvaro

Lido no Expediente

Sessão de 29/06/17

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder acesso gratuito, aos estádios de futebol, aos ex-athletas profissionais de futebol do Estado de Santa Catarina.

É sabido que as garantias e benefícios previdenciários aos ex-athletas são mínimos no Brasil. Esses ex-profissionais, que exerceram uma das atividades laborais que mais orgulham o povo brasileiro, o futebol, certamente merecem esse reconhecimento.

Permitir-lhes o livre acesso aos estádios de futebol é uma forma de homenageá-los, de fazer justiça, além de propiciar aos torcedores a oportunidade de contato mais estreito com seu ídolo. É o reconhecimento àqueles que, profissionalmente, proporcionaram momentos de alegria aos torcedores.

Ademais, a presente proposta legislativa, caso aprovada, possibilitará aos ex-athletas de futebol o contato próximo e permanente com os atuais profissionais do futebol (jogadores, preparadores físicos, dirigentes, etc.), possibilitando, também, sua reinserção no mercado de trabalho.

Por fim, não é demais lembrar que a memória dos ídolos esportivos também é responsabilidade do Poder Público.

Diante do exposto, trago a presente proposta à consideração deste Parlamento, contando com a subsequente aprovação colegiada.

Deputado Cleiton Salvaro

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0221.1/2017

Extingue as Agências de Desenvolvimento Regional o e dá outras providências.

DEPUTADA ESTADUAL ANA PAULA LIMA, no uso de suas atribuições, propõe o presente projeto de lei:

Art. 1º. Ficam extintas as Agências de Desenvolvimento Regional em todo o Estado de Santa Catarina a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º. Ficam mantidas as estruturas de regionalização das políticas públicas de Saúde e Educação.

Parágrafo único. A regionalização da saúde deve fortalecer as diretrizes previstas pelo SUS.

Art. 3º. As ações de desenvolvimento regional poderão ser desenvolvidas através de projetos realizados entre o Estado de Santa Catarina e as Associações Regionais de Municípios, com propostas específicas adequadas as realidades locais.

Parágrafo único. O Estado de Santa Catarina repassará para as Associações de Municípios os valores financeiros referentes a execução de cada projeto.

Art. 4º. Os projetos poderão prever atividades que digam respeito as políticas públicas e as ações desenvolvidas pelo Estado de Santa Catarina direta ou indiretamente, tais como estudos, planejamentos, descentralização de serviços e fiscalização de obras.

Art. 5º. Revoga-se a lei nº 16.795/2015.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente

Sessão de 29/06/17

Justificativa

As antigas Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDRs), atuais Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs), foram propostas a partir do ano de 2003, com intuito de efetivar um amplo processo de regionalização das estruturas do Governo do Estado e de suas políticas públicas, como forma de levar o governo mais próximo população.

Da mesma forma, a intenção originária era a de Democratizar as decisões no âmbito do Estado, através do Conselho de Desenvolvimento Regional (CDR), facilitando o acesso da população ao Governo e deste aos problemas da população.

Ocorre que este propósito não se realizou em seu intento original a tal ponto que o próprio Governo do Estado de Santa Catarina efetivou mudança no ano de 2015, transformando as Secretarias de Desenvolvimento Regional em Agência de Desenvolvimento Regional, buscando resumidamente alterar o foco das referidas estruturas e auferir economia aos cofres públicos.

Mesmo assim, pouco mudou em relação as atividades da antiga Secretaria de Desenvolvimento Regional, não tendo a referida mudança realizada pela Lei nº 16.795, surtido o efeito desejado, ressaltada a economia.

A grande maioria dos serviços públicos do Estado de Santa Catarina continuam com sua gestão centralizada no âmbito de suas sedes administrativas na Capital do Estado.

A aplicação e desenvolvimento de políticas públicas de desenvolvimento regional também não se realizaram, tendo na grande maioria das vezes tais políticas e ações sido capitaneadas pelas Associações de Municípios.

Assim, a presente proposta tem o intuito de realizar efetivamente o processo de descentralização que até a presente data não se efetivou seja através das iniciais Secretarias de Desenvolvimento Regional, seja através das atuais Agências de Desenvolvimento Regional.

A realidade nos permite observar e constatar que as Associações Regionais de Municípios são as entidades que melhor representam hoje as Regiões de Santa Catarina, bem como uma ordem de descentralização sócio-política de todo Estado, com ampla representação de base efetivada pelas Prefeitas e Prefeitos de Santa Catarina, com uma dinâmica instituída e aperfeiçoada na prática ao longo dos anos.

Por sua vez, estas entidades também vêm há alguns anos pautando perante a sociedade catarinense a implementação de várias políticas regionais de desenvolvimento, tais como a realização conjunta de planos como o de mobilidade urbana, resíduos sólidos, a gestão de políticas públicas através de consórcios, como as realizadas pelos consórcios de saúde, etc, tendo inclusive sua contabilidade já analisada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Da mesma forma, existem vários exemplos de repasses financeiros do Governo do Estado para as Associações de Municípios desenvolverem ações e políticas públicas para as cidades que representam.

A ideia deste projeto é construir parceiras mais duradouras com tais entidades, a partir de Projetos específico para cada realidade regional do Estado, projetos estes que trariam objetivos e metas específicas e claras, constituídos pelas lideranças locais.

Da mesma forma, o processo de descentralização seguiria sob a tutela das Associações de Municípios, que justamente nasceram para cobrir um espaço que historicamente foi esquecido pelo Poder Público Estadual e que as Secretarias Regionais e depois as Agências Regionais não conseguiram alcançar.

Assim, teríamos um modelo de gestão pública efetivamente descentralizado, apto a exercer, com conhecimento de causa, a política de desenvolvimento regional, bem como fortalecer uma organização que ocorre em Santa Catarina (as Associações Regionais de Município) e que é modelo para todo o País, seja através das próprias entidades, seja através dos consórcios que hoje são organizados pelas mesmas.

Deputada Ana Paula Lima

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA MODIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 0005.3/2015.

Art. 120

.....

§ 9º As emendas individuais de parlamentares ao projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) serão aprovadas no limite de 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões,

Deputado Darci de Matos

Aprovado em 1º Turno

Sessão de 21/06/2017

Aprovado em 2º Turno

Sessão de 27/06/2017

SUBEMENDA MODIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 0005.3/2015.

Art. 120

.....

§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, nos termos da Lei Complementar.

Sala das Comissões,

Deputado Darci de Matos

Aprovado em 1º Turno
Sessão de 21/06/2017
Aprovado em 2º Turno
Sessão de 27/06/2017
EMENDA À REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 005.3/2015

Na ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 005.3/2015, proceda-se à seguinte alteração:

Onde se lê:

“Modifica o inciso I do art. 52 da Constituição do Estado de Santa Catarina e acrescenta os §§ 9º, 10, 11, 12 no art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária específica.”

Leia-se:

“Modifica o inciso I do art. 52 da Constituição do Estado de Santa Catarina e acrescenta os §§ 9º, 10, 11, 12 e 13 no art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária específica.”

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar a Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 005.3/2015 ao disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”.

REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 005/2015

Modifica o inciso I do art. 52 da Constituição do Estado de Santa Catarina e acrescenta os §§ 9º, 10, 11, 12 e 13 no art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, tornando obrigatória a execução da programação orçamentária específica.

Art. 1º Fica modificado o inciso I do art. 52 da Constituição do Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

“Art. 52.

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 120, §§ 9º e 10 e art. 122, §§ 3º e 4º;

.....”(NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 9º, 10, 11, 12 e 13 no art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

“Art. 120.

§ 9º As emendas individuais de parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) serão aprovadas no limite de 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, nos termos da Lei Complementar.

§ 11. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 12. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma dos §§ 9º e 10 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, a Assembleia Legislativa não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 13. Quando a transferência obrigatória do Estado, para a execução da programação prevista nos §§ 9º e 10 deste artigo, for destinada a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário.” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA PROVISÓRIA Nº 210/2017

O art. 1º do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 210/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação

‘Art. 4º As contratações de que trata esta Lei Complementar serão realizadas pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo.

Parágrafo único. Ficam excetuadas as contratações realizadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, que terão prazo máximo de vinte e quatro meses prorrogáveis por uma única vez pelo mesmo prazo.’ (NR)”

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann

Relator

Aprovado em Turno Único

Sessão de 27/06/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA PROVISÓRIA Nº 210/2017

O art. 2º do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 210/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 19

.....

§ 6º A vantagem prevista neste artigo incorporar-se-á aos proventos de aposentadoria em valor correspondente à média aritmética simples do quantitativo de horas mensais trabalhistas no período de 36 (trinta e seis) meses, respeitadas as seguintes condições:

I - o período de que trata este parágrafo será aquele imediatamente anterior à data do pedido de passagem à inatividade; e

II - serão desconsiderados os afastamentos de que trata o § 4º deste artigo, havendo, nesse caso, apuração do interstício para além do 36º (trigésimo sexto) mês anterior à data do pedido de passagem à inatividade, até completar o período de 36 (trinta e seis) meses.

.....” (NR)

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann

Relator

Aprovado em Turno Único

Sessão de 27/06/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA PROVISÓRIA Nº 210/2017

O art. 3º do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 210/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de maio de 2015.”

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann

Relator

Aprovado em Turno Único

Sessão de 27/06/2017

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA PROVISÓRIA Nº 210/2017

Inclua-se o art. 4º ao Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 210/2017, com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica revogado o inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004.”

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann

Relator

Aprovado em Turno Único

Sessão de 27/06/2017

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 0210/2017

Altera o art. 8º da Lei Complementar nº 260, de 2004, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e do art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências, e o art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As contratações de que trata esta Lei Complementar serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo.

Parágrafo único. Ficam excetuadas as contratações realizadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, que terão

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis por uma única vez pelo mesmo prazo.” (NR)

Art. 2º O art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.

§ 6º A vantagem prevista neste artigo incorporar-se-á aos proventos de aposentadoria em valor correspondente à média aritmética simples do quantitativo de horas mensais trabalhadas no período de 36 (trinta e seis) meses, respeitadas as seguintes condições:

I - o período de que trata este parágrafo será aquele imediatamente anterior à data do pedido de passagem à inatividade; e

II - serão desconsiderados os afastamentos de que trata o § 4º deste artigo, havendo, nesse caso, apuração do interstício para além do 36º (trigésimo sexto) mês anterior à data do pedido de passagem à inatividade, até completar o período de 36 (trinta e seis) meses.

” (NR)

Art. 3º O art. 23 da Lei Complementar nº 323, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

I - Médico e Odontólogo no exercício das funções de cirurgião Bucomaxilfacial: 20 (vinte) horas semanais, devendo ser realizada em escala de 4 (quatro) horas diárias e/ou escala de 12 (doze) horas, ou outra que possa melhor atender a necessidade de serviço fixada em regulamento;

§ 1º A escala de 12 (doze) horas de trabalho prevista neste artigo corresponde a 3 (três) dias da escala de 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º O horário especial de trabalho previsto nos incisos deste artigo não altera o vencimento ou gratificação do servidor.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de maio de 2015.

Art. 5º Fica revogado o inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 27 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 0211/2017

Revoga a alínea “d” do inciso X do art. 28 da Lei nº 16.940, de 2016, que “Altera a legislação que trata dos fundos especiais que menciona e estabelece outras providências”, para autorizar o limite de até 20% (vinte por cento) sobre o montante do imposto recolhido pelo sujeito passivo do ICMS em favor do SEITEC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a alínea “d” do inciso X do art. 28 da Lei nº 16.940, de 24 de maio de 2016, restaurando-se os §§ 3º, 4º e 7º do art. 8º da Lei nº 13.336, de 8 de março de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de novembro de 2015.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 22 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 070/2017

Declara de utilidade pública a Liga Atlética da Região Mineira (LARM), de Criciúma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga Atlética da Região Mineira (LARM), com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0082/2015 Na Redação Final do Projeto de Lei nº 0082/2015, proceda-se às seguintes alterações:

a) na ementa e no art. 1º:

Onde se lê: “... a Associação de Apoio a Pessoa com Deficiência (AAPD),”

Leia-se: “... a Associação de Apoio a Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais (AAPD),”;

b) no art. 2º:

Onde se lê: “Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.”

Leia-se: “Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.”; e

c) no art. 3º acrescente-se o inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 3º

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.”. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar a Redação Final do Projeto de Lei nº 0082/2015 à nova redação instituída pela Lei nº 17.061, de 21 de dezembro de 2016, bem como ao que determina a Lei Complementar nº 589, de 2013, que “Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências”.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 082/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio a Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais (AAPD), de Palmitos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio a Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais (AAPD), com sede no Município de Palmitos.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 095/2017

Declara de utilidade pública o Instituto Projeto Route, de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Projeto Route, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 119/2017

Declara de utilidade pública a Associação Itajaiense Amigos das Crianças (ADAC), de Itajaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Itajaiense Amigos das Crianças (ADAC), com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0134.3/2017
O Projeto de Lei nº 0134.3/2017 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0134.3/2017

Declara de utilidade pública a Associação dos Maricultores de Bombinhas (AMAB).

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Maricultores de Bombinhas (AMAB), com sede no Município de Bombinhas.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Aprovado em Turno Único

Sessão de 27/06/2017

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 134/2017

Declara de utilidade pública a Associação dos Maricultores de Bombinhas (AMAB).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Maricultores de Bombinhas (AMAB), com sede no Município de Bombinhas.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0140.1/2017
O Projeto de Lei nº 0140.1/2017 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0140.1/2017

Declara de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Sócio-Esportivo e Cultural no Brasil (CEDESB), de Blumenau.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Sócio-Esportivo e Cultura no Brasil (CEDESB), com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann

Aprovado em Turno Único

Sessão de 27/06/2017

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 140/2017

Declara de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Sócio-Esportivo e Cultural no Brasil (CEDESB), de Blumenau.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Sócio-Esportivo e Cultural no Brasil (CEDESB), com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0171.8/2017

O Projeto de Lei nº 0171.8/2017 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0171.8/2017

Declara de utilidade pública a Associação Talento Esportivo (ATE), de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Talento Esportivo (ATE), com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann

Aprovado em Turno Único

Sessão de 27/06/2017

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 171/2017

Declara de utilidade pública a Associação Talento Esportivo (ATE), de Blumenau.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Talento Esportivo (ATE), com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 199/2017

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.
A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Ato Normativo PPA 2017AP000019

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação

41094 0510 011110 Apoio financeiro a entidades de assistência social - FUNDOSOCIAL

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, constante do Anexo I da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 29 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação

41094 0730 011107 Apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários - FUNDOSOCIAL

2016-2019	Alteração	Atualizada
54.369.255	2.600.000	51.769.255

2016-2019	Alteração	Atualizada
6.086.536	2.600.000	8.686.536

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 204/2017

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para dar nova denominação à Escola Especial Professora Marlene Stieven (APAE), de Xaxim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	XAXIM	LEI ORIGINAL Nº
11	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xaxim (APAE)	7.618, de 1989

" (NR)

ANEXO I

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 209/2017

*** X X X ***

Autoriza a criação de unidade orçamentária e a abertura de crédito especial em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar unidade orçamentária e abrir crédito especial no valor de R\$ 28.510.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos e dez mil reais), em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais, para o atendimento da programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Para atender ao crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas na programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 29 de junho de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Ano Base: 2017

Ato Normativo	2017AN000536		
Orgão	18000	Secretaria de Estado do Planejamento	
Unidade Orçamentária	18001	Secretaria de Estado do Planejamento	
Subação		Administração de pessoal e encargos sociais - SPG	
Código	04.122.0850.0949.001086		
3		Despesas Correntes	
31		Pessoal e Encargos Sociais	
31.90		Aplicações Diretas	
31.90.96 (0.1.00)		Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	R\$ 171.208,55
Subação		Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SPG	
Código	04.122.0900.0002.001238		
3		Despesas Correntes	
33		Outras Despesas Correntes	
33.90		Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)		Diárias - Civil	R\$ 16.025,53
33.90.30 (0.1.00)		Material de Consumo	R\$ 47.206,22
33.90.33 (0.1.00)		Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 34.543,92
33.90.47 (0.1.00)		Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 9.075,43
33.91		Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	
33.91.30 (0.1.00)		Material de Consumo	R\$ 5.341,84
4		Despesas de Capital	
44		Investimentos	
44.90		Aplicações Diretas	
44.90.52 (0.1.00)		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 981,47
Subação		Agenda regional de desenvolvimento	
Código	04.127.0209.0504.013090		
3		Despesas Correntes	
33		Outras Despesas Correntes	
33.90		Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)		Diárias - Civil	R\$ 17.806,14
33.90.30 (0.1.00)		Material de Consumo	R\$ 7.122,46
33.90.33 (0.1.00)		Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.341,84
33.90.35 (0.1.00)		Serviços de Consultoria	R\$ 28.489,83
33.90.39 (0.1.00)		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 79.059,27
Subação		Capacitação profissional dos agentes públicos - SPG	
Código	04.128.0850.0125.001242		

3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.91	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	
33.91.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.124,61
Subação	Coordenação, realização e manutenção do Conselho Estadual das Cidades	
Código	04.127.0208.0545.013182	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 1.780,61
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 3.561,23
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.489,83
Subação	Desenvolvimento de estudos, projetos e ações de gestão organizacional	
Código	04.121.0208.0350.013145	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 1.424,49
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 16.381,65
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 24.928,60
Subação	Desenvolvimento de planos, estudos, pesquisas e ações para modernização organizacional	
Código	04.121.0208.0624.011539	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 356,12
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 12.464,30
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.791,86
Subação	Elaboração de estudos/perfil da dinâmica do desenvolvimento territorial de SC	
Código	04.127.0209.0620.013091	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 10.683,69
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 24.928,60
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 24.928,60
Subação	Elaboração e divulgação de dados estatísticos - SPG	
Código	04.122.0208.0463.011474	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 1.780,61
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 3.561,23
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.122,46
Subação	Encargos com estagiários - SPG	
Código	04.128.0850.0006.001232	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.36 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 33.504,75
Subação	Estratégia Governamental para o Desenvolvimento e Integração da Região da Faixa de Fronteira	
Código	04.121.0208.0552.013230	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 6.410,21
33.90.33 (0.1.00)	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.273,47
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 3.561,23
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.561,23
Subação	Fortalecimento das estruturas de manutenção do arquivo gráfico municipal	
Código	04.121.0208.0467.013196	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 5.341,84
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 11.395,93
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.806,14
Subação	Implantação de sistema de tecnologia de informação	
Código	04.126.0208.0140.013228	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 5.341,84
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 26.709,21
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 35.612,29
Subação	Infraestrutura de dados cartográficos e geográficos de Santa Catarina	
Código	04.127.0208.0462.011467	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 5.341,84
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 11.395,93
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 17.806,14
Subação	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SPG	
Código	04.126.0900.0948.001225	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.683,69
4	Despesas de Capital	
44	Investimentos	
44.90	Aplicações Diretas	

44.90.52 (0.1.00)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.013,78
Subação	Planejamento Estratégico de Desenvolvimento/SC	
Código	04.121.0208.0616.013231	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 10.683,69
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 96.153,17
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 53.418,43
Subação	Política Estadual de Desenvolvimento Regional	
Código	04.127.0209.0466.013088	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 10.683,69
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 42.734,74
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 35.612,29
Subação	Programa para redução das desigualdades regionais	
Código	04.127.0209.0503.013086	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 10.683,69
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 35.612,29
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 24.928,60
Subação	Sistema de apoio à decisão para ordenamento territorial	
Código	04.126.0208.0539.013195	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.14 (0.1.00)	Diárias - Civil	R\$ 5.341,84
33.90.35 (0.1.00)	Serviços de Consultoria	R\$ 21.367,37
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 52.706,18
Unidade Orçamentária	18021 Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis	
Subação	Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RM Florianópolis	
Código	15.127.0210.0536.013029	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
Órgão	23000 Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária	23001 Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte	
Subação	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SOL	
Código	27.122.0900.0002.003816	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.15 (0.1.62)	Diárias - Militar	R\$ 10.000,00
33.90.35 (0.1.62)	Serviços de Consultoria	R\$ 35.000,00
33.90.37 (0.1.62)	Locação de Mão de Obra	R\$ 10.578,03
33.90.47 (0.1.62)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 23.960,57
33.91	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	
33.91.30 (0.1.62)	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
33.91.39 (0.1.62)	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.461,40
33.91.47 (0.1.62)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 7.000,00
33.91.92 (0.1.62)	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 7.000,00
4	Despesas de Capital	
44	Investimentos	
44.90	Aplicações Diretas	
44.90.39 (0.1.62)	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Subação	Construção de centro de eventos em Balneário Camboriú - SOL	
Código	23.695.0640.0408.012731	
4	Despesas de Capital	
44	Investimentos	
44.90	Aplicações Diretas	
44.90.51 (0.1.00)	Obras e Instalações	R\$ 2.805.589,20
Órgão	26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Unidade Orçamentária	26093 Fundo Estadual de Assistência Social	
Subação	Ações Proteção Social Especial de média complexidade	
Código	08.244.0510.0179.009459	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.41	Transferências a Municípios Fundo a Fundo	
33.41.41 (0.1.00)	Contribuições	R\$ 2.058.271,97
Subação	Transferência de renda complementar - Santa Renda	
Código	08.244.0510.0204.012483	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.39 (0.1.61)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	
Unidade Orçamentária	27024 Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	
Subação	Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I no Estado de Santa Catarina	
Código	19.573.0230.0053.000078	
3	Despesas Correntes	
33	Outras Despesas Correntes	
33.90	Aplicações Diretas	
33.90.20 (0.1.00)	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 9.659.942,34
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado	
Unidade Orçamentária	41005 Secretaria de Estado de Comunicação	

Subação	Campanhas de caráter social, informativa e institucional - SECOM		
Código	24.131.0810.0132.002565		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 5.000.000,00
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	
Unidade Orçamentária	44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina	
Subação	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - EPAGRI		
Código	20.122.0900.0002.003698		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.37 (0.1.00)	Locação de Mão de Obra		R\$ 500.000,00
Subação	Pesquisa agropecuária - EPAGRI		
Código	20.571.0310.0411.002206		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.30 (0.1.00)	Material de Consumo		R\$ 1.000.000,00
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.52 (0.1.00)	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 500.000,00
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
Unidade Orçamentária	52001	Secretaria de Estado da Fazenda	
Subação	Gestão da informação contábil e da transparência		
Código	04.123.0830.0036.014093		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.33 (0.1.00)	Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ 100.000,00
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.39 (0.1.00)	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 1.000.000,00
Subação	Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal		
Código	04.129.0830.0953.011397		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 1.000.000,00
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.90	Aplicações Diretas		
44.90.39 (0.1.00)	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 300.000,00
44.90.52 (0.1.00)	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 300.000,00
Subação	Otimização e correção da aplicação dos recursos públicos		
Código	04.124.0830.0035.014092		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.33 (0.1.00)	Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ 100.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Subação	Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos públicos de Santa Catarina - SIE		
Código	26.781.0120.0334.005697		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.90	Aplicações Diretas		
33.90.39 (0.1.00)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 1.000.000,00
Subação	Apoio ao sistema viário rural - SIE		
Código	26.782.0105.0340.008577		
4	Despesas de Capital		
44	Investimentos		
44.40	Transferências a Municípios		
44.40.42 (0.1.00)	Auxílios		R\$ 450.000,00
Total			R\$ 28.510.000,00

ANEXO II

Ano Base: 2017

Ato Normativo	2017AN000536		
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	
Unidade Orçamentária	41095	Fundo Est Apoio Hospitais Filantrópicos, Hemosc, Cepon e Hosp Municipais	
Subação	Apoio aos hospitais filantrópicos de Santa Catarina - Lei nº 16.968/2016		
Código	10.302.0430.0023.014019		
3	Despesas Correntes		
33	Outras Despesas Correntes		
33.41	Transferências a Municípios Fundo a Fundo		
33.41.41 (0.1.00)	Contribuições		R\$ 14.000.000,00
33.41.41 (0.1.61)	Contribuições		R\$ 350.000,00
33.50	Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos		
33.50.41 (0.1.00)	Contribuições		R\$ 14.000.000,00
33.50.41 (0.1.62)	Contribuições		R\$ 160.000,00
Total			R\$ 28.510.000,00

*** X X X ***